AUT. 128
PL. 120

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 125/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **V.ROCHA & CIA. LTDA. – M.E.,** a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº.197/2008, de 17/10/2008, como especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 86
De 23/06 02/07/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **V. ROCHA & CIA. LTDA. – M.E. – CNPJ Nº. 05.388.173/0001-42,** a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 197/2008, de 17/10/2008, constituído pelo lote 5/REM – Quadra 01, com 4.217,15 m2 (quatro mil, duzentos e dezessete metros e quinze decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque Industrial Zona Sul GALAM, no Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 07/07/10
às 13h40

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação